



PARECER DO CONTROLE INTERNO
Nº 071/2021-CI

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 038/2021-PE/SEMSA/SRP referente ao Procedimento Licitatório nº 038/2021- PE/SEMSA/SRP, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, CIPCOVID ZONA URBANA E CIPCOVID KM 70 (DIVINÓPOLIS) HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILANCIA EM ATENÇÃO PRIMARIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL (CAPS I), DE RURÓPOLIS-PA**, no valor global de R\$ 19.213,60 (Dezenove Mil Duzentos e Treze Reais e Sessenta Centavos), R\$ 11.780,00 (Onze Mil Setessentos e Oitenta Reais), R\$ 9.076,50 (Nove Mil Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), R\$ 46.862,00 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais), R\$ 556.612,00 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil Seiscentos e Dose Reais), R\$ 138.235,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Duzentos e Trinta Cinco Reais), R\$ 174.800,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais) e R\$ 80.675,00 (Oitenta Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais) e o contratos nº 2021.038.00-PE/SEMSA/SRP, nº 2021.038.01-PE/SEMSA/SRP, nº 2021.038.02-PE/SEMSA/SRP, nº 2021.038.03-PE/SEMSA/SRP, nº 2021.038.04-PE/SEMSA/SRP, nº 2021.038.05-PE/SEMSA/SRP, nº 2021.038.06-PE/SEMSA/SRP, e nº 2021.038.07-PE/SEMSA/SRP, nos valores citados acima originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem o objeto citado acima, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE DE RURÓPOLIS-PA**, com as **CONTRATADAS BELPARA COMERCIAL LTDA-EPP, EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, MARLIZE DA SILVA BORGES, NOVO LAR ELETROS LTDA, PIAU FORMULARIOS EIRELI, PUHLTECH INFORMATCA LTDA e U F AGUIAR EIRELI**, nos valores já identificados acima, com base nas regras insculpidas pela Lei nº.8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato encontram - se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir :

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram- se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO

Rurópolis-(PA), 21 de Junho de 2021.

Antônio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 020/2021